

REGULAÇÃO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 124/2025

Fiscalização Sob Demanda referente ao Processo de Ouvidoria n. 124/2025 para verificar se o esgoto doméstico coletado em uma residência no município de Sapucaia do Sul está sendo encaminhado para o tratamento.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O Processo de Ouvidoria n. 124/2025 trata sobre a cobrança indevida de tratamento de esgoto sanitário em residência do município de Sapucaia do Sul. Para tanto, realizou-se, no dia 07 de março de 2025, fiscalização do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município para verificar se o esgoto doméstico coletado na residência está sendo encaminhado para o tratamento.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se a partir da demanda da ouvidoria da Agesan-RS para verificar a destinação do esgoto coletado na residência do usuário, o qual está pagando pelo tratamento do mesmo. De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.

Diante do exposto, a diretoria de regulação decidiu pela realização de fiscalização para verificar a destinação do esgoto coletado no imóvel do usuário.

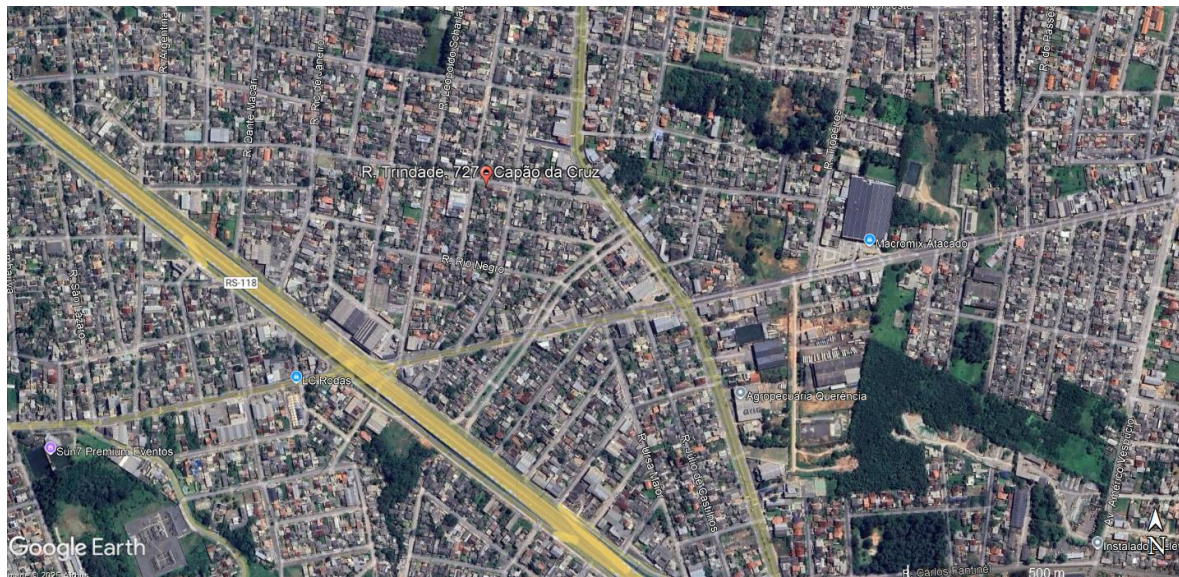
3. CONSTATAÇÕES

A Agessan-RS possui em seu banco de dados o mapa de rede de esgotamento sanitário do município de Sapucaia do Sul. Este, foi encaminhado pela prestadora de serviço por ocasião da fiscalização regular nos Sistemas de Saneamento existentes no município, anexo aos documentos de pré-fiscalização.

A partir dos dados encaminhados à equipe técnica da Agesan-RS, realizou-se fiscalização *in loco* no endereço no dia 07 de março de 2025. Na Figura 1 é possível visualizar o ponto identificando

o imóvel em questão, o qual fica localizado na Rua Trindade, n. 727, bairro Capão da Cruz – Sapucaia do Sul.

Figura 1 – Imagem de satélite do imóvel – 2112024-2.



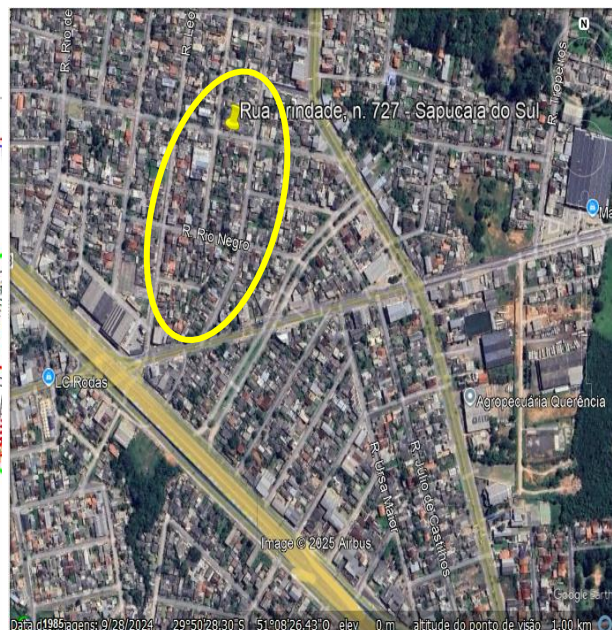
Fonte: Disponível no Google Earth, acesso em 07 de março de 2025

Durante a fiscalização, foram evidenciadas as seguintes situações:

1. A agência reguladora possui um mapa da rede de esgotamento sanitário do município de Sapucaia do Sul, o qual contém a área atendida pela Estação de Tratamento de Esgoto Esteio/Sapucaia, que foi encaminhado na documentação referente ao processo de fiscalização regular 1065/2024.
2. Na Figura 2, é possível visualizar parte da rede de esgotamento sanitário que coleta e encaminha o volume do esgoto doméstico até a Estação de Tratamento de Esgoto Esteio/Sapucaia do Sul, sendo que o traçado em vermelho representa a rede de esgotamento sanitário existente e o traçado em azul uma área de expansão. Verifica-se que a Rua Trindade, n. 727, bairro Capão da Cruz, consta como parte integrante da rede de esgotamento sanitário da ETE Esteio/Sapucaia do Sul disponível na região. As marcações feitas na imagem abaixo, adotando-se como ponto de referência RS-118, permitem visualizar a localização da residência no mapa da rede de esgotamento sanitário da prestadora de serviço e também o ponto onde fica o imóvel, conforme imagem de satélite. Observando-se a Figura 2 pode-se concluir que na via pública em frente ao imóvel há rede pública de esgotamento sanitário, considerando a presença do traçado da rede de esgotamento sanitário na coloração vermelha.

Figura 2 – Mapa do SES de Sapucaia do Sul.

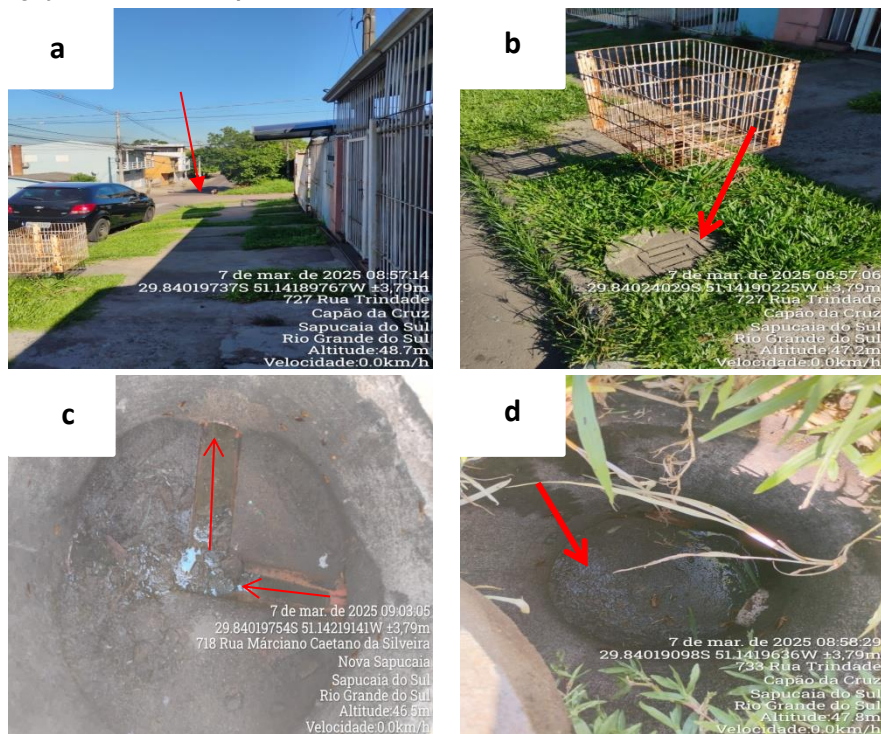
3.2.1_Cadastro Técnico SES_Esteio e Sapucaia (1).dwg



Fonte: Documentos CORSAN (figura 02-esquerda)

3. Desta forma, a partir das informações do sistema de esgotamento sanitário de Sapucaia do Sul, pôde-se constatar que a Rua Trindade, n. 727, possui rede pública de esgotamento sanitário, operada pela prestadora de serviço, sendo o esgoto doméstico coletado destinado à Estação de Tratamento de Esgoto Esteio/Sapucaia Do Sul.
4. A equipe de fiscalização da Agesan-RS realizou fiscalização *in loco* no endereço de modo a verificar as condições da rede coletora de esgotamento sanitário pública. No local, constatou-se que o esgoto doméstico estava fluindo da rede domiciliar para a caixa de ligação da calçada do imóvel. Além disso, no poço de visita da rede de esgotamento sanitário localizada próxima ao imóvel, também foi verificada a ocorrência de fluxo de esgoto doméstico. A figura 03 identifica a fiscalização *in loco*.

Figura 3 – Relatório fotográfico da fiscalização *in loco*. A) Identificação da área frontal do imóvel (destaque em vermelho indica o Poço de Visita (PV) existente nas proximidades; b) Identificação da caixa de ligação existente na calçada do imóvel; c) Vista interior do Poço de Visita (PV) localizado nas proximidades do endereço; d) Vista do interior da caixa de ligação do imóvel em questão.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização possibilitou verificar que o imóvel localizado na Rua Trindade, n. 727, Sapucaia do Sul/RS, dispõe de rede coletora de esgotamento sanitário e que o esgoto doméstico está sendo encaminhado para a Estação de Tratamento Esteio/Sapucaia do Sul. Além disso, constatou-se que o esgoto doméstico está escoando da rede domiciliar para rede pública de esgotamento sanitário.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 05 (cinco) folhas digitadas e assinado eletronicamente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 07 de março de 2025.

Responsável pela elaboração do relatório:

Lorenzo Cure Das Neves
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora De Regulação
Agesan-RS